



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s): Secretarias de: Administração e Governo; Finanças; Educação; Desenvolvimento Econômico; Juventude, Esporte e Lazer; Obras; Assessoria de Gabinete, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 20/07/2021- **HORÁRIO:** 08h00min – Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - Coordenadoria de Licitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1725, Bairro Centro , CEP 79180-000, Ribas do Rio Pardo – MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sitio eletrônico oficial deste Município <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, ou ainda, retirados na Coordenadoria de Licitações, à sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993).

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
5. DOS ENVELOPES E FORMA DE APRESENTAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E CONTRATAÇÃO
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO
14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES
15. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES
20. DOS ANEXOS DO EDITAL
21. DO FORO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Coordenadoria de Licitação, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, para contratação do objeto descrito neste Edital e seus anexos.

II - A presente licitação reger-se-á pelas seguintes disposições:

- Lei Federal nº 10.520/2002;
- Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- Lei Federal nº 8.078/90;
- Decreto Municipal n. 056/2009;
- Decreto Municipal nº 062/2020;
- Demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis que regem a matéria.

III – O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para tomar parte do certame, ocorrerá à abertura dos envelopes, em sessão pública, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 044/2021 publicada no Diário Oficial deste município em 13 de janeiro de 2021 e retificada no dia 23 de fevereiro de 2021, ou no futuro, ao que os substituir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **Aquisição de Materiais de expediente**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

1.3. Esta licitação terá três cotas, Cota 01, Cota 02 e Cota 03, nas seguintes condições:

1.3.1 [COTA 01] - Composta dos **itens 380 ao 382** da proposta de preços - está **aberta** a participação de quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

1.3.2 [COTA 02] - Composta dos **itens 383 a 385** da proposta de preços - está **reservada** a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme dispõe o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital, podendo ser cotada por quaisquer empresas.

1.3.2.1. Caso a mesma empresa vença a cota 1 e a cota 2, a contratação do (s) item (ns) deverá ocorrer pelo menor valor.

1.3.2.2. Não havendo vencedor para a cota 2 reservada a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota 1 ou, diante de sua recusa, ou da não cotação, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota 1.

1.3.3 [COTA 03] - Composta dos **itens 01 ao 379** da proposta de preços - está **reservada** a participação **exclusiva** de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme dispõe o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

1.5. O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

REGISTRO DE PREÇOS (ARP), nas condições previstas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente as pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:

I - Não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

II - Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

III - Estiverem suspensas para participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal.

IV - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

V - Empresas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, da Lei de Licitações.

VI - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

A Administração Pública possui discricionariedade na condição de contratante, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/1993, nos termos do seu art. 33 e pacífica jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), na medida em que o objeto da contratação (caso em tela), não se esbarra nas questões de maior vulto e de maior complexidade técnica, à justificar a necessidade de “*união de esforços*” para se somar qualificações econômico-financeiras e/ou qualificações técnicas. Neste sentido, não há restrição à competitividade da licitação, porquanto, caracterizado por um universo ilimitado de empresas que, isoladamente, possuam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45, do mesmo diploma legal.

3.1.1 As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); ou
- c) **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida por representante legal da empresa (ANEXO II).
- d) Objetivando celeridade no certame a licitante apresentará junto a documentação citada nas alíneas ``a'', ``b'', ``c'', a seguinte demonstração contábil do último exercício: **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**.

3.1.2 A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui as comprovações expostas no subitem 3.1.1 deste Edital.

3.1.3 As comprovações deverão constar emitidas a no máximo **60 (sessenta) dias**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação, devendo ser apresentada impreterivelmente no ato do credenciamento.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), **mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006)

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, do mesmo diploma legal)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

3.2.2. A não regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, do mesmo diploma legal)

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerado por definição como **“empate ficto”**.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **05% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, do mesmo diploma legal)

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, do mesmo diploma legal)

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, do mesmo diploma legal)

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para, se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **05 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015)

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1 de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, do mesmo diploma legal)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, do mesmo diploma legal)

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da sessão pública de abertura da presente licitação, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, o Pregoeiro dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, do mesmo diploma legal)

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, do mesmo diploma legal. (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007)

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. RELATIVO A IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa, física (PF) ou jurídica (PJ), é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolizar o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva, as eventuais falhas e/ou irregularidades que entenderem viciar o instrumento convocatório, promovendo petições devidamente instruídas e formalizadas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, art. 113, da Lei nº 8.666/1993. (art. 12, do Decreto nº 3.555/2000)

4.1.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a proponente de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. (art. 41, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.1.3. Se procedente e acolhida a petição contra o ato convocatório, seus vícios serão sanados e, caso necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.1.4. O pedido de impugnação, caso haja, deverá ser através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou protocolizado no Setor de Protocolo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, devidamente assinado pelo seu titular ou representante legal, e quando necessário, acompanhado da documentação que comprove poderes para tal feito.

4.1.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, intempestivas e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, ou que, por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua origem, procedência e/ou competência.

4.2. RELATIVO A ESCLARECIMENTOS:

4.2.1. Quaisquer informações, esclarecimentos, providências e/ou dúvidas, estritamente de caráter legal ou ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes de interpretação do Edital e seus anexos, poderão ser solicitadas à COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, devendo promovê-las impreterivelmente por escrito, podendo apresentá-las através do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br, e em nenhum outro, sob pena de não ser conhecido, com antecedência mínima de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para realização do presente certame.

4.2.2. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, mesmo que tempestivos, e corretamente apresentados em suas formas usuais, não têm efeito de recurso, portanto, não haverá efeito suspensivo ou tampouco sua remessa à autoridade superior, cabendo ao Pregoeiro todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo-se sobre cada caso, conforme pertinentes.

4.2.3. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública de abertura da presente licitação ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dada por intempestiva.

4.2.4. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5. DOS ENVELOPES E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

5.1. A proposta de preços, assim como, os documentos para habilitação, deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, todos fechados, lacrados e indevassáveis, os quais deverão ser identificados em sua parte externa, com as informações abaixo previstas e na seguinte forma:

ENVELOPE I

AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202____
ENVELOPE PROPOSTA

DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

ENVELOPE II

AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202____
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

5.2. A ausência e/ou incorreção da redação constante na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo bastante, quer, para a inabilitação ou desclassificação da licitante, que poderá retificá-los no momento de sua apresentação.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura dos invólucros, de forma inversa, ou mesmo, de forma equívoca, ao estabelecido no Edital, será aquele lacrado novamente e restituído, sem análise de seu conteúdo e sem prejuízo dos demais atos legais.

5.4. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em original ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário.

5.4.1 Em caráter excepcional, a cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), poderá ser certificada por servidor público, da COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, mediante a comparação entre o original e a sua reprografia, para conferência e atestação da autenticidade. (art. 32, da Lei nº 8.666/1993)

5.4.1.1 A autenticação realizada por servidor da COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, deverá ser providenciada, preferencialmente, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito horas), imediatamente anteriores à data de sua apresentação, limitada única e exclusivamente, para fins de documentação da referida licitação, cabendo ao órgão reservar-se o direito de negar provimento, de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

forma a inibir praxe abusiva ou demasiada, ou mesmo, de nenhum interesse do processo, ressalvado os casos por iniciativa da própria Administração.

5.5. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

5.6. Conceder-se-á vistas e rubricas, ao pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes, em todos os envelopes de proposta e habilitação, assim como documentação do credenciamento, da proposta e de habilitação.

5.6.1. Casual da conveniência do andamento dos trabalhos, o pregoeiro poderá nomear comissão composta por representantes das licitantes presentes, para proceder vistos nas documentações do certame, sendo facultativo aos demais, via de regra, composta por 03 (três) membros titulares, única e exclusivamente, para representá-los à rubricar a documentação confiada ao certame, durante as reuniões e/ou sessões realizadas, visando tão somente a celeridade processual administrativa.

5.7. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.8 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de resarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5.9. DO ENVIO DE ENVELOPES, POR LICITANTE AUSENTE À SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

5.9.1 As licitantes interessadas em participar enviando apenas as documentações nas condições deste edital, sem a presença do interessado, deverão encaminhá-las com antecedência razoável, devidamente identificados, aos cuidados da Coordenadoria de Licitações, à sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000, contendo no mínimo as seguintes informações:

A/C COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO -MS
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/20____
DATA DE ABERTURA ____/____/20____ HORÁRIO ____h ____min
DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

5.9.2 É de inteira responsabilidade da licitante interessada, os envelopes que forem remetidos via postal, ou mesmo, qualquer outro meio de envio.

5.9.3 O envio antecipado dos envelopes, sem a presença do interessado, impedirá a licitante de se manifestar nas fases do procedimento licitatório, decaindo do direito de fazer qualquer reclamação e/ou alegação sobre os atos praticados, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se munidos de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, (nas condições do subitem 5.4 ao 5.4.1.1 deste) o qual, fazer-se-á mediante a apresentação de:

a) **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (ANEXO III), verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)

b) **documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

c) **comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

I - tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - tratando-se de representante outorgado: instrumento “público” ou “particular” de procura, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **Instrumento Público** – documento oficial.
- **Instrumento Particular** – documento específico expedido pela outorgante, conforme modelo TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV) ou equivalente, com firma reconhecida.

d) **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições fixadas no subitem 3.1.1 do Edital, quando for o caso.

I - a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;

II - a falsidade da declaração prestada, caracteriza-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do ajuste em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação em vigor;

III - a não comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.

6.2. A falta, incorreção ou invalidade do(s) documento(s) mencionado(s) na alínea “b” ou “c”, do subitem 6.1 do Edital, não implicará na exclusão da licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de se credenciar e se manifestar contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, assim como, nas demais fases do procedimento licitatório, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6.3. A falta, incorreção ou invalidade do(s) documento(s) mencionado(s) na alínea “d”, do subitem 6.1 do Edital, não implicará na exclusão da licitante em participar do certame, mas a impedirá que seja usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, decaindo sumariamente do referido direito.

6.4. Verificadas as credenciais de todos os interessados presentes, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual do primeiro envelope, de forma aleatória, não sendo aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

6.5. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

6.6. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (art. 4º, da Lei nº 8.666/1993)

6.7. Não será aceita, em qualquer hipótese ou sob qualquer pretesto, a participação de licitantes retardatárias, a não ser como ouvinte.

6.8. Só terão direito de usar a palavra, rubricar e ter acesso aos documentos dos envelopes de participação, aqueles que estiverem presentes às sessões públicas deste certame, o Pregoeiro e equipe de apoio, servidor técnico, convidado conforme o caso, assim como, também, representantes legais ou outorgados.

6.9. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, às sessões públicas deste certame, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6.10. Os documentos exigidos para o credenciamento, em especial, constantes dos ANEXOS II, III e IV do Edital, deverão ser apresentados fora dos ENVELOPES N° 01 e 02, entregues diretamente ao Pregoeiro, no momento que for requisitado na sessão pública de abertura da presente licitação.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente na forma impressa, em uma via original, devidamente assinada e rubricada em todas as suas página, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital. Ser elaborada preferencialmente no Formulário de Proposta Anexo I.spe: (o qual encontra-se disponibilizado juntamente com o edital no site do município - <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>), contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- a) número do processo e da licitação;
- b) razão social, endereço, dados para contato (telefone, email);
- c) Número do CNPJ/MF;
- d) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- e) descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme Formulário de Proposta (ANEXO I) do Edital, ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

equivalente;

f) especificação da marca ofertada; (sendo facultada para serviços) conforme Formulário de Proposta, (ANEXO I)

g) preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;

h) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão ou prazo inferior, será considerado o prazo indicado neste Edital;

7.2. Nos valores ofertados (R\$), taxas e/ou percentuais (%), sempre que apurados, deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fiel cumprimento da contratação, bem como, todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, decorrentes ou resultantes da execução do objeto licitado. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

7.3. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.4. Não será admitida a apresentação de “proposta parcial” que se caracterize em parcelas do objeto, de quantitativos inferiores, ou ainda, apresentadas com rasuras, emendas, borrões, entrelinhas e/ou manuscritas.

7.5. Serão desclassificadas, as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, no todo ou em parte, assim como, àquelas com valor global superior ao limite estabelecido neste Edital ou manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos. (art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993)

7.6. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, O Pregoeiro e/ou técnico responsável, devidamente designado pela Administração, poderá efetuar diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

7.7. Para agilidade no procedimento licitatório de preferência a Proposta Anexo I.spe deverá ser apresentada também em arquivo digital denominado **PROPOSTA DIGITAL**, salva em uma unidade



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

móvel e portátil de armazenamento de arquivos, que se conecta a um computador ou outro dispositivo via USB ex: (pen-drive), a qual deverá ser apresentada na entrega dos envelopes de propostas, podendo ser apresentado dentro ou fora do envelope proposta. A não apresentação do arquivo digital não será motivo de desclassificação, visa tão somente facilitar o lançamento da mesma no Sistema de Compras e Licitação da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

7.8. Caso a proposta não seja apresentada assinada e rubricada em todas as suas páginas, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, ou ainda, não contenha as informações contidas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.1, o representante legal da licitante poderá sanar, desde que tenha poderes para o feito e esteja presente na sessão.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar os documentos em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>). ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG);

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “g”, do subitem 8.2 do Edital, não precisarão constar do ENVELOPE N° 02 (documentos de habilitação), se estes, satisfatoriamente, já tiverem sido apresentados para o ato de credenciamento do certame, sem prejuízo da habilitação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de **Certidão de Débitos Gerais (CDG)** ou individualizada, de acordo com o expedidor, compreendendo no mínimo:
 - a. Créditos Tributários quanto ao IPTU.
 - b. Créditos Tributários quanto ao ISSQN.
- g) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

h) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura no caso de empresa constituídas há menos de um ano, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 31, Lei 8666/93 c/c art. 176 e § 1º da Lei n. 6404/76), registrado ou arquivado na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante. ou,

8.4.1.1 Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou

8.4.1.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou

8.4.1.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples ou Micro Empreendedor Individual

8.4.1.4. Para atendimento das demonstrações contábeis do último exercício serão aceitas no mínimo a **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O documento relacionado no subitem 8.4.1.4 acima, não precisará constar do ENVELOPE N° 02 (documentos de habilitação), se este, satisfatoriamente, já tiver sido apresentado para o ato de credenciamento do certame, sem prejuízo da habilitação.

8.4.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em plena vigência.

8.4.2.1. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU n° 8.271/2011 – 2ª Câmara)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES (declarações legais):

8.5.1. **Declaração** expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de sujeição aos termos do Edital e seus anexos, à legislação, normas e regulamentações vigentes que orientam a presente licitação, bem como, de que recebeu toda documentação e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações relativas ao objeto da licitação, caso venha a ser vencedora no presente certame (ANEXO V).

8.5.2. **Declaração** expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta, relativa a presente licitação (ANEXO VI).

8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.6.1. Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.;

8.6.2. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006)

8.6.3. Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

8.6.4. Os documentos solicitados **neste certame** que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e os que não constar expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

capacidade e/ou responsabilidade técnica.

8.6.5. Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao Pregoeiro, decidir sobre sua aceitação.

8.6.6. Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo Pregoeiro e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles entregues uns pelos outros na ocasião da sessão pública de abertura e, impugná-los, querendo.

8.6.7. Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

9. DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo do Edital, será aberta a sessão pública de processamento e julgamento da presente licitação, sob a responsabilidade do Pregoeiro, fazendo uso dos critérios abaixo e, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, consistentes em:

- abertura da licitação (credenciamento);
- conformidade, ordenação e classificação das propostas;
- etapa competitiva, negociação e julgamento das propostas;
- etapa de habilitação ou inabilitação (vencedora);
- adjudicação.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as proponentes deverão entregar simultaneamente ao Pregoeiro, os envelopes pertinentes, em **02 (dois) invólucros distintos**, todos fechados, lacrados e indevassáveis, de acordo com o disposto neste Edital.

- ENVELOPE N° 01 (proposta de preços);**
- ENVELOPE N° 02 (documentos de habilitação).**

9.3. Iniciado os trabalhos, casual da abertura do primeiro envelope, de forma aleatória, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.4. RELATIVO A PROPOSTA DE PREÇOS:

9.4.1. Recolhidos os envelopes, o ajuizamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 10.520/2002, que adotará como critério de julgamento o disposto no preâmbulo deste Edital. Abertos os trabalhos de julgamento das propostas de preços, serão observados os procedimentos abaixo, que terá basicamente a seguinte pauta:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com até **10% (dez por cento)** superior àquela, as quais serão classificadas para a etapa da disputa de lances;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea “a” anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) licitantes distintas;
- c) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida nas alíneas “a” e “b” anterior, será selecionada a proposta que acudir interesse, independentemente em ser a única apresentada, sem qualquer prejuízo ao certame;
- d) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes em disputa, obedecido o **percentual máximo** fixado na alínea “a”, deste subitem;
- e) para efeito de seleção e julgamento será acatado o menor preço, devendo a proponente, obrigatoriamente compor a formulação de sua PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- f) no caso de não haver nenhum lance ofertado ao objeto, será verificada a conformidade entre a proposta originalmente apresentada e o valor estimado para a contratação, respeitando a fração do que lhe couber, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a empresa selecionada, para que seja obtido o alcance da “**melhor proposta**”, sob pena de frustrar e/ou fracassar a referida disputa.

9.4.2. A verificação da conformidade da proposta de preços, em confronto com os requisitos do Edital e seus anexos, bem como, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, será aferida na forma da Lei, promovendo-se a **desclassificação** das propostas **desconformes ou incompatíveis**, ou ainda, aquelas que: (art. 43, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993)

- a) não atenderem às exigências legais, formais e/ou regulamentares da licitação, ou ainda, das leis brasileiras; (art. 48, inciso I, da Lei n° 8.666/1993)
- b) apresentarem-se superiores ao valor estimado para à contratação, com preços elevados,



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

unitário ou total, tomando-se como base a pesquisa prévia realizada pela Administração; (art. 48, inciso II, da Lei n° 8.666/1993)

- c) apresentarem-se em desacordo com os prazos máximos fixados para fornecimento e/ou execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital e seus anexos; (art. 4º, inciso X, da Lei n° 10.520/2002)
- d) apresentarem-se em desacordo com o objeto licitado, proporcionada por composições e/ou itens não previstos ou não especificados, para a presente licitação.
- e) apresentarem preços, ofertas e/ou vantagens alternativas.

9.4.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão e confiabilidade dos cálculos que conduziram à sua totalização, procedendo-se as correções aritméticas necessárias no caso de eventuais divergências e/ou falhas, sejam por erros materiais ou omissões, levando em consideração os aspectos que beneficiem a Administração e não impliquem em nulidade do procedimento e/ou invalidação da proposta, total ou parcial, tomando-se como referência, sempre que possível, os preços unitários.

9.4.4. Retomando a sessão, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, para formularem lances de forma sequencial, decrescente, a partir do autor da “**maior oferta**” e os demais sucessivamente subsequentes, na ordem de classificação, decidindo-se aleatoriamente de maneira convencional, no caso de empate para início da disputa de lances.

9.4.5. A proposta de preços será qualificada na ordem crescente de classificação, a partir do autor da “**melhor oferta**”, considerando-se o último valor arrematado, hipótese ainda, em que o Pregoeiro poderá negociar com o seu autor, de forma a adequá-la ao estimado para a contratação, ou mesmo, impreterivelmente norteá-la com vistas à obtenção de condições mais vantajosas à Administração. (art. 4º, inciso XVII, da Lei n° 10.520/2002)

9.4.6. Para fins de adequação dos valores unitários da Proposta Comercial, observada as condições quanto ao arredondamento de casas decimais fixadas no Edital, ao fim da disputa de lances, deverão mostrar-se compatíveis com o “**preço máximo**” obtido na pesquisa prévia realizada pela Administração.

9.4.7. A aceitabilidade da proposta de preços, classificada em primeiro lugar, será aferida a partir dos preços de mercado, unitário e total, oportunos na data da sua apresentação, apurados mediante a oferta apresentada à Administração, cabendo ao Pregoeiro decidir motivadamente a seu respeito. (art. 4º, inciso XI, da Lei n° 10.520/2002)

9.4.8. Uma vez aberta a proposta de preços, não será permitido, em hipótese alguma, que a licitante



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

faça retificações e/ou alterações dos preços ofertados, ressalvado por ocasiões previstas no Edital.

9.4.9. O simples acolhimento da proposta de preços, para exame e/ou julgamento, não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas, quanto à adjudicação e homologação.

9.4.10. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, o critério de sorteio, sem nenhum prejuízo ou invalidação dos atos administrativos, diante à ausência de qualquer das licitantes.

9.4.11. Na hipótese de empate, entre empresas não-enquadradas e àquelas Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), a situação ensejará a aplicação das benesses previstas dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposições contidas no Edital.

9.4.12. Na hipótese de não haver entre as licitantes, nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme disposições contidas no Edital.

9.4.13. Em caso de absoluta igualdade de condições, ou seja, empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas. (art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

9.4.14. O Pregoeiro, ao término dos trabalhos de julgamento das propostas de preços, intimará as licitantes e fará anunciar sobre o resultado da classificação.

9.4.15. Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas, na forma da Lei, constando em ata os “valores finais”, proporcionais aos lances arrematados, adjudicados proposta vencedora

9.5. RELATIVO A HABILITAÇÃO:

9.5.1. O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a “**melhor proposta**”, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital. (art. 4º, inciso XII, da Lei nº 10.520/2002)

9.5.2. O pregoeiro fará circular a documentação de habilitação entre os presentes, para análise e verificação do seu conteúdo, que terá basicamente a seguinte pauta:

a) examinar o cumprimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, para apresentação ao certame e julgá-los;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

b) decidir e declarar sobre a habilitação ou inabilitação das licitantes, registrando-se em ata circunstanciada;

c) divulgação do resultado de julgamento da habilitação, ao término dos trabalhos, com indicação das licitantes intimadas, abrindo prazo para interposição de recurso, na forma da Lei.

9.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a licitante será declarada vencedora. (art. 4º, inciso XV, da Lei n° 10.520/2002)

9.7. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor. (art. 4º, inciso XVI, da Lei n° 10.520/2002)

9.8 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação.

9.9 O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões e/ou sessões a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

9.10 Será lavrada ata circunstanciada de todas as reuniões e/ou sessões realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, servidor técnico, quando for o caso.

9.11. Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

9.12. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que geraram a inabilitação ou desclassificação. (art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/1993)

9.13. Os envelopes das licitantes não classificadas, contendo a documentação de habilitação, ficarão à disposição por **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de encerramento do certame



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

licitatório e, decorrido este prazo, sem que sejam reclamados pelo seu autor, poderá a Administração, dispensá-los e/ou destiná-los à sua extinção da maneira que lhe convir, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, ou ainda, após exauridos todos os prazos recursais. (art. 43, inciso II, da Lei nº 8.666/1993)

9.14. A critério do Pregoeiro, todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

- a) nas reuniões e/ou qualquer sessão pública da presente licitação; ou
- b) em Diário Oficial do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS; ou
- c) por qualquer outro meio que permita comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pela licitante, quando for o caso.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo Pregoeiro, fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta.

10.2. A propositura de recurso administrativo sobre o certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos XVIII, XIX, XX e XXI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, quando exigível.

10.3. À desclassificação da proposta de preços, não caberá petição de recurso, admitindo-se tão somente o pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa expressa da licitante, proferida de suas razões, devendo serem sanadas, obrigatoriamente, ainda durante as reuniões e/ou sessões deste certame.

10.4. Ao recorrente será concedido prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentação das razões do recurso, contados da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela a licitante renunciar expressamente, ficando as demais, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, com vista franqueada ao interessado, aos autos do processo licitatório. (art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002)

10.5. O acolhimento do recurso administrativo, assim como, sua reconsideração, implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento no presente certame e, extremamente



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

vedado a qualquer licitante, tentar impedir o curso normal do processo licitatório, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei. (art. 4º, inciso XIX, da Lei nº 10.520/2002)

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada da interposição de recurso, implicará decadência deste direito, e os recursos imotivados ou insubstinentes não serão recebidos, cabendo ao Pregoeiro proclamar a superação das fases e/ou dos atos praticados, e a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor. (art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002)

10.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova reunião e/ou sessão, caso necessário, na forma da Lei.

10.8. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da lavratura dos termos da circunstaciada ata.

10.9. A petição do recurso administrativo, caso haja, deverá ser impreterivelmente protocolizada no Setor de Protocolo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

10.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não qualificado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, se peticionados na forma de cópias reprográficas (fotocópias), não original ou não autenticadas, por correio eletrônico (e-mail), ou que, por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

10.11. Ao Pregoeiro caberá, receber, examinar e instruir o recurso administrativo impetrado contra sua decisão e, caso não a reconsidere, fazê-lo subir, devidamente informados à autoridade superior, a quem caberá a decisão final. (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993)

10.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e, dela dar-se-á conhecimento a todos os interessados, não consubstanciando direito a qualquer tipo de apelação ou réplica, salvo disposições em contrário, obedecida a legislação em vigor.

10.13. Decididos todos os recursos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente submeterá para deliberação quanto à adjudicação do objeto da



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

licitação a licitante vencedora e a homologação do certame, para que possa surtir efeitos legais, na forma da Lei. (art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002)

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, relativo as fases de classificação da proposta de preços e habilitação, bem como, a regularidade dos atos praticados, a adjudicação de seu objeto a licitante vencedora e a homologação do certame, será promovida por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos expedientes apresentados a fase recursal. (art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.2. Após a adjudicação e homologação, não será admitido à licitante vencedora, desistência de sua proposta de preços, contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei. (art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O resultado final, contendo a adjudicação e homologação da presente licitação, será nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, senão quando dos avisos, ou seja, publicados na imprensa oficial.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E CONTRATAÇÃO

12.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

12.1.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) será formalizada pelo Órgão Gerenciador, indicado no preâmbulo do Edital, e terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

12.1.2. O Órgão Gerenciador convocará as empresas, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** para assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.1.2.1 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.1.3. O(s) beneficiário(s) incluído(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob a égide da legislação vigente.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

12.1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do preço registrado a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.1.5. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

12.1.6 O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

12.1.7. A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar no todo ou em partes, a totalidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) prevista para futuras e parceladas contratações, sem prejuízo da conveniência e prevalência do interesse público, afastando-se a expectativa de direito à contratação.

12.2. DA CONTRATAÇÃO

12.2.1 As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

12.2.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

12.2.2.1. O prazo estipulado para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. (art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

12.2.3. Para instruir a formalização do contrato e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, o beneficiário e detentor do preço registrado, deverá providenciar e encaminhar ao ÓRGÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

GERENCIADOR, a partir da data da convocação, as certidões abaixo relacionadas, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

I - Prova de regularidade com a/o:

- a) Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal;
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Justiça do Trabalho (CNDT).

12.2.4. Quando a convocada não assinar o contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não aceitá-los ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para fazê-los em igual prazo, ou mesmo, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

12.2.5. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de apresentação da proposta de preços, sem convocação para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo quando ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes. (art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.2. **O valor máximo disponível** da presente despesa é de **R\$ 2.844.037,14** (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trinta e sete reais e quatorze centavos), em razão dos preços de mercado, apurados pelo sistema de pesquisas de preços - “preço médio”, juntado aos autos do processo.

14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

14.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

14.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

14.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

14.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

14.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

14.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

14.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 14.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 14.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

14.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

15. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser executado/entregue, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

15.2. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

15.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

15.4. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas, os materiais apresentados serão devolvidos à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

15.5. O objeto será recebido:

15.5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

15.5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

15.5.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

16.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II. Fazenda Estadual;
- III. Fazenda Municipal;
- IV. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Justiça do Trabalho (CNDT).

16.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

16.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

16.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

16.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

16.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

16.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

16.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

16.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

16.12. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário).

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Serão obrigações das partes conforme especificações contadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

18.2. A critério do Pregoeiro, serão realizadas tantas reuniões e/ou sessões quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

18.3. Até a assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

18.4. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

18.5. A tentativa de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, será considerado crime, e ocasionará ao autor da conduta, à aplicação de penalidades cabíveis e impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor. (art. 93, da Lei nº 8.666/1993)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

18.6. Correrão por conta do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas tão somente às decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em imprensa oficial. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

18.7. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

18.9. Será dispensado o “reconhecimento de firma”, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o documento diante do Pregoeiro e equipe de apoio. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018)

18.10. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, considerando que, só se iniciam e vencem os prazos fixados, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de RIBAS DO RIO PARDO-MS. (art. 110, da Lei nº 8.666/1993)

18.11. Não havendo expediente, ou ainda, ocorra qualquer fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública de abertura será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário anteriormente fixados no Edital, sem prejuízo dos demais atos legais, salvo comunicação expressa em contrário.

18.12. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato.

18.13. O Pregoeiro, para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída do credenciamento, da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

18.13.1 Caso durante a sessão, o representante da licitante, alegue que o documento solicitado se encontra em envelope equivocado, o pregoeiro possibilitará a mesma a retida do documento do



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

envelope. Nesse caso, o envelope será devolvido a licitante, para que o representante da empresa retire a documentação, lacrando-o novamente e entregando ao pregoeiro.

18.14. Se houver, documentação referente a qualificação técnica, caso necessário, poderá ser analisada por servidor técnico, convidado pelo Pregoeiro, a ser realizada no ato da sessão pública de abertura da presente licitação ou a posteriori, constando objetivamente em ata circunstanciada o parecer “favorável” ou “não favorável” quanto a referida qualificação da licitante, ou ainda, emitindo a parte o referido parecer, para que possa ser juntado aos autos do processo, e a comissão, norteada pelo parecer, possa dar prosseguimento ao certame, conforme o caso.

18.15. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, em despacho fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem a obrigação de indenizar. (art. 49, da Lei nº 8.666/1993)

18.16. As licitantes não terão direito à indenização, em decorrência da anulação e/ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé, de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, quando for o caso.

18.17. A participação na presente licitação, implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas no Edital e seus anexos, bem como, na observância das regras e preceitos legais regulamentadores pertinentes.

18.18. O Edital e seus anexos, terão seus efeitos nos termos do “parágrafo único” do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, após examinados e aprovados por ASSESSORIA JURÍDICA desta municipalidade.

19. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

19.1. O reajuste e alterações será de acordo com as condições estabelecidas no Item 7, do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

20. DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:

Anexo I – Proposta de preços;

Anexo II – Declaração de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP);

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Termo de credenciamento (modelo procuração particular);

Anexo V – Declaração de sujeição aos termos do Edital;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- Anexo VI – Declaração de elaboração independente de proposta;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo IX – Termo de referência.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de julho de 2021.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e Governo

Elgne Forte Pereira
Assessoria de Gabinete

Nizael Flôres de Almeida
Secretário de Educação

Sebastião Sérgio Jobim dos Santos
Secretário de Finanças

Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Matheus Bolis Fatin
Secretário de Saúde

Guiomar Soares dos Santos
Secretaria de Assistência Social

Lucien Roberto Garcia De Rezende
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Lucas Romero Magrini
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL (MEI/ME/EPP)**

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202_____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/202____

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

- a)** encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:
 Microempreendedor Individual (MEI); ou
 Microempresa (ME); ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- b)** o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c)** não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)**

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202_____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/202_____

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à
(endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a)
_____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº
_____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA sob as penas
da lei, em especial do art. 4º, inciso VII, Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação para participação no Pregão nº 0____/20_____.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO PROCURAÇÃO PARTICULAR)

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202_____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/202_____

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____ (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, detentor de amplos poderes para representar a outorgante ou delegar para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os ao outorgado o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, podendo assim, propor seu credenciamento ao certame em epígrafe, bem como, formular declarações, propostas, promover oferta de lances, renunciar direitos, apresentar recursos administrativos, assinar ata de registro, firmar contratos, notas de empenhos e/ou instrumentos equivalentes, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

Assinatura do outorgante
(com firma reconhecida)

Assinatura do outorgado



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202_____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/202_____

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(5) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

I. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

II. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/202____

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à
(endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a)
_____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº
_____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, para fins do disposto no
Edital do certame em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal
e demais legislações cabíveis, que:

- a)** a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada de maneira independente** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, quanto a participar ou não da licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° ____/20____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/202____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/202____

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91 neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): _____ inscrita no CNPJ sob n._____, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando **Aquisição de Materiais de Expediente**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

1.2. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
	EMPRESA:					
	VALOR TOTAL					

3.2. O preço é fixo e irreajustável, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

3.3. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

4 - CLAUSULA QUARTA – DO(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s)

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) deverá ser executado/entregue, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

5.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

5.4. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas, os materiais apresentados serão devolvidos à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. O objeto será recebido:

5.5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.5.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

esgotamento do prazo.

5.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei n° 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fazenda Municipal;
- iv. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- v. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

6.11 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.12 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congêneres;
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado

l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)

m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

- f)** executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transscrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- g)** responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- h)** promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaralhosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- i)** manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;
- j)** conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k)** prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- l)** assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- m)** manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- n)** responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- o)** aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;
- p)** sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- q)** atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r)** atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s)** vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t)** assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.
- u)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento formal da Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do Empenho.
- III - Cancelamento do preço registrado.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

11.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

11.8 São obrigações da fiscalização:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

14.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo-MS, de de 2021.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO VIII - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/202

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA
_____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretario (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n_____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, de execução de forma indireta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do Pregão Presencial nº _____/2021, Processo Licitatório nº _____/2021, de conformidade com o Edital e seus anexos, aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o Termo de Referência e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

1.2. As especificações técnicas detalhadas do objeto, constam, em particular, do TERMO DE REFERÊNCIA, parte complementar do presente ajuste que, a ele se vincula, devendo sua execução ser realizada em estrita observância aos preceitos e requisitos das “Normas Técnicas Oficiais” e à elas relacionadas, bem como, também, outras cabíveis, quando exigíveis.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ _____ (), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

3 - CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá prazo de duração de _____ (_____) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto deste CONTRATO deverá ser executado/entregue, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.2. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

4.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.4. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas, os materiais apresentados serão devolvidos à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. O objeto será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.5.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i.Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii.Fazenda Estadual;
- iii.Fazenda Municipal;
- iv.Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- v.Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

5.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

5.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

5.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

5.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

5.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

5.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

5.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

5.12. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	
Unidade Orçamentária	
Projeto/Atividade	
Função Programática	
Natureza Despesa	
Ficha	

6.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

7.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, § 1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

7.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

7.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

7.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

7.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

8 - CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. DA CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênero;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- d)** efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e)** exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f)** notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g)** notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

8.2. DA CONTRATADA:

- a)** operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b)** manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este contrato se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c)** manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d)** reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- e)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;
- i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embarçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- I) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.3 Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,
- III – Cancelamento do empenho.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

9.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, a qualquer tempo, pelos motivos bastantes previstos nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993, nos termos estabelecidos no art. 79, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei. (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993)

10.3. A rescisão, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, acarretará por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, além das sanções previstas na legislação em vigor, até a completa indenização dos danos. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

10.4. A rescisão, por qualquer um dos motivos previstos na Lei, não dará à CONTRATADA, direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

10.5. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE, decidir sobre a continuidade do contrato, sob pena de rescisão contratual. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

10.6. Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica (PJ), deverão ser observados todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na licitação, a que este contrato se vincula, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e desde que não haja prejuízo à execução do objeto, com anuência expressa e irrevogável da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei. (art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

10.8. Não poderão ser invocados como motivo de “caso fortuito ou força maior”, senão aqueles previstos no art. 393, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

11.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) ordenador(es) de despesa.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

12.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

12.4. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

12.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

12.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

12.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;

d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

12.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

12.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.

12.12. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

12.13. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

13.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

13.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, assim como, a legislação mencionada no seu preâmbulo e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

15.1. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

15.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Local _____ data _____

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO DO CONTRATO N° 00/20_____

PREGÃO PRESENCIAL N°: /20_____
PROCESSO N°: /20_____

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
SECRETARIA DE:
CONTRATADO:**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1. Licitação na modalidade Pregão Presencial, sistemas de Registro de Preços, para **Aquisição de Materiais de Expediente**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS, pelo período de 12 meses.

1.2 Devem ser atendidas as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	Adesivo Post-It 4,76Cm X 4,76Cm 400 Folhas. Cor: Rosa, Branco, Verde e Azul. Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável	BLOCO	2120
2	AGENDA PARA COMPROMISSO - 23,0 X 15,5 CM, indicada p/ anotações de telefones, fax, endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m ² , capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	UN	141
3	AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE - 23,0 X 15,5 CM, indicada p/ anotações de telefones, fax, endereços e nomes, c/ no mínimo 02 (duas) ou mais folhas para cada letra, folhas internas de no mínimo 75g/m ² , capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm.	UN	50
4	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - N° 01 - CAIXA COM 50 ALFINETES, alfinete c/ cabeça de polietileno colorida, fabricado em arame de aço niquelado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 50 unidades de alfinetes, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	241
5	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - N° 03 - CAIXA COM 25 ALFINETES, alfinete c/ cabeça de polietileno colorida, fabricado em arame de aço niquelado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 25 unidades de alfinetes, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	184
6	ALFINETE P/ COSTURA - N° 29, alfinete c/ cabeça, fabricado em arame de aço niquelado, acondicionado em embalagem original de	CX	93



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	fábrica, caixa c/ 50g, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.		
7	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 (MÉDIA) - COR AZUL, de 1 ^a primeira qualidade, tintada na cor azul, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 6,7 x 11cm, cor azul.	UN	60
8	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 (MÉDIA) - COR VERMELHA, de 1 ^a primeira qualidade, tintada na cor vermelha, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 6,7 x 11cm, cor vermelha.	UN	25
9	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 04 (GRANDE) - COR PRETA, de 1 ^a primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 10,5 x 18cm, cor preta.	UN	42
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - 15 x 5,5 x 4,5 CM, com feltro magnético para quadros brancos. Enchimento em E.V.A com inserção de imãs que possibilitam a fixação em superfície metálica, revestido com feltro de 2 mm.	UN	277
11	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - C/ REFIL - 15 X 6, de 1 ^a qualidade, apagador com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível.	UN	273
12	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO - METÁLICO, corpo em aço inoxidável, 01 (um) furo, formato anatômico, medindo 3,0 x 1,5cm, lâmina de aço temperado e afiada, sem depósito.	UN	355
13	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO - PLÁSTICO, corpo em material plástico atóxico, 01 (um) furo, formato anatômico, medindo 3,0 x 1,5cm, lâmina de aço temperado e afiada. Sem depósito.	UN	105
14	ARGOLA DE CHAVEIRO - COM 100 UNIDADES	PCT	156
15	ARQUIVO MÉDIO PRETO PARA PASTA SUSPENSA Cor: Preto - Arquivo médio para pastas suspensas - Medidas: C x L x A: 27,4 x 43,0 x 27,1cm, Feito em plástico resistente, Lavável.	UN	160
16	BATERIA ALCALINA - 09 VOLTS C/ 1 UNIDADE, de 1 ^a qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	103
17	BLOCO DE RECADÔ AUTO-ADESIVO - Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido c/450fls PT 1	UN	1072
18	BLOCO DE RECADÔ AUTO-ADESIVO FLUORESCENTE 4 CORES - 38 X 50 MM - PACOTE C/ 4 BLOCOS(100 FOLHAS CADA), celulose vegetal acrílica com adesivo, de 1 ^a qualidade, 75g/m ² , sem pauta, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo	PCT	1502



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	externamente especificação do produto, dados do fabricante, medindo aproximadamente 38mm x 50 mm.		
19	BLOCO DE RECAVO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - AMARELO - 102 X 152 MM - C/ 100 FOLHA, celulose vegetal acrílica com adesivo, de 1 ^a qualidade, 75g/m ² , sem pauta, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, medindo aproximadamente 102mm x 152 mm.	BLOCO	435
20	BLOCO DE RECAVO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL - AMARELO - 102 X 76 MM - C/ 100 FOLHAS, celulose vegetal acrílica com adesivo, de 1 ^a qualidade, 75g/m ² , sem pauta, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, medindo aproximadamente 102mm x 76 mm.	BLOCO	302
21	BOBINA DE PAPEL P/ FAX - BRANCA - 216MM X 30M - 60g/M ² , de 1 ^a qualidade, confeccionada em papel térmico de alta definição, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	10
22	BOBINA DE PAPEL P/ MÁQUINA DE CALCULAR - 57MM X 60M, de 1 ^a qualidade, na cor branca, medindo aproximadamente 57mm x 60m, indicada p/ uso em máquinas de calcular elétrica, confeccionada em papel térmico de alta definição, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	54
23	BOBINA DE ROLO DE PLÁSTICO BOLHA COM 100 METROS, LARGURA: 1,30 METROS, MICRAS: 40 E PESO: 2.30 KG	UN	22
24	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 20 (GRANDE), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 42 x 29 x 10mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01(um) ano.	UN	1370
25	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 40 (MÉDIA), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.	UN	1465
26	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 60 (PEQUENA), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 31 x 20 x 6,5mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.	UN	220
27	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA, é utilizado para conexão de periférico padrão USB Tipo A nas duas extremidades, com no mínimo 1,50M. Compatível na versão 1.0.	UN	370



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

28	CABO EXTENSOR USB 2.0 - FÊMEA X FÊMEA, é utilizado para conexão de periférico padrão USB Tipo A nas duas extremidades, com no mínimo 60cm Compatível na versão 1.0.	UN	368
29	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA, é utilizado para conexão de periférico padrão USB Tipo A nas duas extremidades, com no mínimo 60cm Compatível na versão 1.0.	UN	368
30	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X FÊMEA, Cabo Extensor USB 2.0 - HUB 4 Portas - com Amplificador de Sinal medindo aproximadamente de 1 A 1,50 M.	UN	373
31	CABO EXTENSOR USB 2.0 - MACHO X MACHO, é utilizado para conexão de periférico padrão USB Tipo A nas duas extremidades, com no mínimo 60cm Compatível na versão 1.0.	UN	368
32	CADERNO CAPA DURA 1/4 COSTURADO - 56/G/M ² - PEQUENO - 48 FOLHAS - BROCHURA, de 1 ^a qualidade, costurado, capa e contra capa, em papelão revestido por papel off-set plastificado 1.100 g/m ² gramatura, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 140mm x 202mm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m ² , com margem e pauta.	UN	1300
33	CADERNO CAPA DURA 1/4 COSTURADO - 56/G/M ² - PEQUENO - 96 FOLHAS - BROCHURA, de 1 ^a qualidade, costurado, capa e contra capa não flexível, em papelão revestido por papel off-set plastificado 1.100 g/m ² gramatura, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 140mm x 202mm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m ² , com margem e pauta.	UN	487
34	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL - 56/G/M ² - PEQUENO - 96 FOLHAS - ESPIRAL, de 1 ^a qualidade, espiral, capa e contra capa não flexível, em papelão revestido por papel off-set plastificado 1.100 g/m ² gramatura, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 140mm x 202mm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m ² , com margem e pauta.	UN	225
35	CADERNO DE DESENHO - 56 G/M ² - GRANDE - 48 FOLHAS - ESPIRAL, de 1 ^a qualidade, caderno desenho e cartografia, espiral, sem margem, sem seda, capa e contra capa não flexível (capa forte), em cartão duplex 230 g/m ² . Folhas internas em papel off-set com no mínimo 56 g/m ² , acabamento em espiral composto de arame estanhado de 0,80 mm, formato aproximado de 200mm x 275mm.	UN	1370
36	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 56 G/M ² (01 MATERIA) - 100 FOLHAS - ESPIRAL, de 1 ^a qualidade, espiral, capa e contra capa não flexível em papelão revestido por papel off-set plastificado com no mínimo 770 g/m ² , folhas de planejamento 63 g/m ² e espiral galvanizado, c/ no	UN	315



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 210mm x 148mm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m ² , com margem e pauta.		
37	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO - 56/G/M ² - GRANDE - 96 FOLHAS - BROCHURA, de 1 ^a qualidade, costurado, capa e contra em papelão revestido por papel off-set plastificado 1.100 g/m ² gramatura, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 200mm x 275 mm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m ² , com margem e pauta.	UN	1125
38	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS - 350x130x245MM, confeccionada em polietileno, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa.	UN	5626
39	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO - GRANDE - 30 x 18 x 41CM (A x L x P), revestida por papel kraft de no mínimo 190g/m ² , desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa, dimensões aproximadas de 30 x 18 x 41cm (A x L x P).	UN	200
40	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA GRANDE - 30 X 18 X 41CM (A X L X P), confeccionada em polietileno, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa.	UN	1315
41	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA PEQUENA- 270 x 140 x 390 MM (A X L X P). confeccionada em polietileno, desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa.	UN	550
42	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLO, em material acrílico, reciclável, durável, resistente. tam Ofício; modular e articulável. 230x360x10mm	UN	38
43	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL A BASE DE TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL COM EXCELENTE FIXAÇÃO E PONTA DE FELTRO QUE NÃO AFUNDA. Recarregável com a Tinta Reabastecedora TR 500 . Altura 1.50 cm, Largura 1.50 cm Profundidade 13.00 cm, Peso 0.09 Kg. embalagem com 12 unid.	UN	275
44	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OFF, corrige C/CE, arredondamento, apaga último dígito, dimensões aproximadas de 150 x 155 x 35mm.	UN	189
45	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo	UN	5486

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.		
46	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	3990
47	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERDE, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	900
48	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	2390
49	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR (JOGO C/ 12 UNIDADES), tampa na cor da tinta, ponta fina, em embalagem pequena, c/ no mínimo 10cm sem considerar a tampa, contendo obrigatoriamente as 04 cores básicas: azul, amarelo, verde e vermelho.	JG	1095
50	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água.	UN	2185
51	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJA, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água.	UN	1650
52	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa	UN	1785



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água.		
53	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água.	UN	1630
54	CANETA MARCADOR P/ TECIDO PRETO, caneta especial colorida, indicada p/ assinar seda pura e tecidos em geral, fazer contornos e detalhes nos desenhos e pinturas.	UN	65
55	CANETA P/ E.V.A. (cores variadas), c/ tampa na cor da tinta, ponta fina, em embalagem pequena, c/ no mínimo 10cm sem considerar a tampa.	UN	710
56	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2,0MM - COR AZUL, escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool.	UN	108
57	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2,0MM - COR PRETA, escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool.	UN	108
58	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD 1.0 - COR PRETA, indicado p/ escrita em CD's, DVD's, Plásticos e Vidros, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm, c/ tinta de secagem rápida, resistente a água e a luz.	UN	308
59	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR AZUL - PAR, confeccionada em PVC flexível, formato A4, medindo 212 x 299mm, jogo c/ 02 (duas) unidades, sendo: frente e costas da encadernação, na cor azul.	PAR	1880
60	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA - PAR, confeccionada em PVC flexível, formato A4, medindo 212 x 299mm, c/ 02 (duas) unidades, sendo: frente e costas da encadernação.	PAR	1930
61	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - INCOLOR - PAR, confeccionada em PVC flexível, formato A4, medindo 212 x 299mm, jogo c/ 02 (duas) unidades, sendo: frente e costas da encadernação.	PAR	1830
62	CARBONO FILME MONOFACE - FORMATO A4 - (CAIXA C/ 100 UNIDADES), filmes de partículas de poliéster com camada de carbono e tintas auto regenerativa, caixa com 100 unidades, acondicionado em embalagem original de fábrica.	CX	56
63	CARTOLINA 50 X 66 CM - AMARELO - 150 GRAMATURA, confeccionada em material celulose vegetal, formato medindo aproximadamente 50 x 66 cm, com no mínimo 150 gramatura.	FLS	4980
64	CARTOLINA 50 X 66 CM - AZUL - 150 GRAMATURA, confeccionada em material celulose vegetal, formato medindo aproximadamente 50 x 66 cm, com no mínimo 150 gramatura.	FLS	4890

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

65	CARTOLINA 50 X 66 CM - BRANCA - 150 GRAMATURA, confeccionada em material celulose vegetal, formato medindo aproximadamente 50 x 66 cm, com no mínimo 150 gramatura.	FLS	4910
66	CARTOLINA 50 X 66 CM - ROSA - 150 GRAMATURA, confeccionada em material celulose vegetal, formato medindo aproximadamente 50 x 66 cm, com no mínimo 150 gramatura.	FLS	4950
67	CARTOLINA 50 X 66 CM - VERDE - 150 GRAMATURA, confeccionada em material celulose vegetal, formato medindo aproximadamente 50 x 66 cm, com no mínimo 150 gramatura.	FLS	4950
68	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 0/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS), fabricado em arame de aço galvanizado, com aproximadamente 1,00mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g gramas.	CX	230
69	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 (CAIXA C/ 500 G), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	CX	260
70	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 - (CAIXA C/ 100 CLIPS), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades de clips.	CX	75
71	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 - (CAIXA C/ 100 CLIPS), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades de clips.	CX	132
72	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 05 (CAIXA C/ 100 CLIPS), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,60mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	CX	147
73	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 1/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	CX	317
74	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 2/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas)	CX	371
75	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 6/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,50mm	CX	376



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).		
76	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 8/0 - (CAIXA C/ 500 GRAMAS), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,70mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	CX	329
77	COLA EM BASTÃO - GRANDE - (C/ 40 G), de primeira qualidade, p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 40g, lavável, Não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	UN	1168
78	COLA EM BASTÃO - PEQUENA - (C/ 20G), de primeira qualidade, p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 20g, lavável, Não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.	UN	260
79	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 1 KG), não tóxica e lavável, de 1 ^a qualidade, p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável, com bico conomizador, frasco c/ 01 kg, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRASCO	930
80	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 40 G), não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRASCO	112
81	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 500 G), não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 500g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRASCO	1333
82	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 90 G), não tóxica e lavável, de 1 ^a qualidade, p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, lavável, com bico economizador, frasco c/ 90g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses	FRASCO	1672
83	COLA ESCOLAR C/ GLITER - COLORIDA - (PACOTE C/ 06 FRASCOS DE 23G), contendo as cores vermelho, verde, amarelo, dourado, prata e incolor. Produto não tóxico.	PCT	1495
84	COLA INSTANTÂNEA 16GR MULTI USO.	PÇ	181
85	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL (ADESIVO) (C/ 5 G), adesivo indicado p/ superfícies não-porosas, podendo ser aplicada em: porcelana, metal, borracha, couro, papel, etc, acondicionada em embalagem c/ aproximadamente 5g.	UN	145



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

86	COLA P/ ISOPOR, não tóxica, indicada p/ o uso em isopores (EPs), frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila.	FRASCO	300
87	COLA QUENTE - REFIL GRANDE - BASTÃO FINO - 7,4 MM X 30 CM, de 1 ^a qualidade, fabricado em silicone transparente, indicado para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis, medindo aaproximadamente 7,4mm x 30cm.	UN	5930
88	COLA QUENTE - REFIL PEQUENO - BASTÃO GROSSO - 11MM X 15 CM, de 1 ^a qualidade, fabricado em silicone transparente, indicado para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis, medindo aaproximadamente 11mm X 15 cm.	UN	5780
89	COLCHETE P/ PAPEL - N° 03 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	515
90	COLCHETE P/ PAPEL - N° 04 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	675
91	COLCHETE P/ PAPEL - N° 05 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	165
92	COLCHETE P/ PAPEL - N° 08 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	505
93	COLCHETE P/ PAPEL - N° 09 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ aaproximadamente 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	423
94	COLCHETE P/ PAPEL - N° 10 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	646
95	COLCHETE P/ PAPEL - N° 12 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	695



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

96	COLCHETE P/ PAPEL - N° 13 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ aproximadamente 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	769
97	COLCHETE P/ PAPEL - N° 15 (BAILARINA) (CAIXA C/ 72 UNIDADES), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ aproximadamente 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	840
98	CORRETIVO LÍQUIDO PEN, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica: poliacetato e ninila, resina, água, plastificante e pigmentos brancos, acondicionado em tubo tipo caneta. embalagem de 4 ml	UN	84
99	CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML, de 1 ^a qualidade, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica: poliacetato e ninila, resina, água, plastificante e pigmento.	FRASCO	912
100	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18 - PACOTE C/ 01 KG, confeccionado em borracha natural + aceleradores de látex puro, c/ aproximadamente 03mm de espessura, pacote c/ 01 kg.	PCT	89
101	ENVELOPE RECICLADO - 240 X 340 MM - 90 G/M ² - COR BEGE CLARO, sem timbre, envelope em papel reciclado, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 240 x 340 mm e com no mínimo 90 de gramatura.	UN	6082
102	ENVELOPE RECICLADO - 260 X 360 MM - 90 G/M ² - COR BEGE CLARO, sem timbre, envelope em papel reciclado, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 260 x 360 mm e com no mínimo 90 de gramatura.	UN	6350
103	Envelope A3 Branco 37 cm x 47 cm. Confeccionado em papel offset Branco de 65g/m ² , Gramatura: 90 perfeito para utilizar o envelope oficiais e timbrados	UN	16250
104	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229X324MM, Envelope saco de papel off-set. Medida: 229 x 324 mm. Gramatura: 90 perfeito para utilizar o envelope oficiais e timbrados	UN	4750
105	ENVELOPE COMUM (C/ JANELA) - 114 X 229 MM - 80 G/M ² - BRANCO, sem timbre, indicado para correspondências tipo ofício,	UN	1400

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	envelope em papel comum com janela, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 114 x 229 mm e com no mínimo 80 de gramatura.		
106	ENVELOPE COMUM - 115 X 240 MM - 80 G/M ² - BRANCO, sem timbre, envelope em papel comum, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 115 x 240 mm e com no mínimo 80 de gramatura.	UN	1632
107	ENVELOPE COMUM - 200 X 280 MM - 80 G/M ² - BRANCO, sem timbre, envelope em papel comum, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 200 x 280 mm e com no mínimo 80 de gramatura.	UN	2800
108	ENVELOPE COMUM - 240 X 340 MM - 80 G/M ² - BRANCO, sem timbre, envelope em papel comum, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 240 x 340 mm e com no mínimo 80 de gramatura.	UN	2750
109	ENVELOPE COMUM - 260 X 360 MM - 80 G/M ² - BRANCO, sem timbre, envelope em papel comum, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 260 x 360 mm e com no mínimo 80 de gramatura..	UN	2500
110	ENVELOPE COMUM BRANCO, medindo aproximadamente 114 x 162mm, papel com no mínimo 80g/m ² , indicado para correspondências tipo carta.	UN	3752
111	ENVELOPE PARDO COMUM - 200 X 280 MM - 75 G/M ² , sem timbre, envelope em papel pardo, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 200 x 280 mm e com no mínimo 75 de gramatura.	UN	16630
112	ENVELOPE PARDO COMUM - 240 X 340 MM - 75 G/M ² , sem timbre, envelope em papel pardo de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 240 x 340 mm e com no mínimo 75 de gramatura.	UN	17130
113	ENVELOPE SACO KRAFT - 176 X 250 MM - 80 G/M ² - OURO, envelope em papel kraft ouro, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de	UN	1200

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 176 x 250 mm e com no mínimo 80 de gramatura.		
114	ENVELOPE SACO KRAFT - 240 X 340 MM - 80 G/M ² - OURO, envelope em papel kraft ouro, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 240 x 340 mm e com no mínimo 80 de gramatura.	UN	1600
115	ENVELOPE SACO KRAFT - 250 X 353 MM - 80 G/M ² - NATURAL, envelope em papel kraft natural, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 250 x 353 mm e com no mínimo 80 de gramatura.	UN	1450
116	ENVELOPE SACO KRAFT - 260 X 360 MM - 80 G/M ² - OURO, envelope em papel kraft ouro, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com aproximadamente 260 x 360 mm e com no mínimo 80 de gramatura.	UN	4150
117	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 14 MM - PARA 85 PÁGINAS, confeccionado em PVC flexível, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com capacidade mínima de 85 páginas, e aproximadamente 14 mm.	UN	860
118	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 25 MM - PARA 160 PÁGINAS, confeccionado em PVC flexível, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com capacidade mínima de 160 páginas, e aproximadamente 25 mm.	UN	1060
119	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 7 MM - PARA 25 PÁGINAS, confeccionado em PVC flexível, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com capacidade mínima de 25 páginas, e aproximadamente 7 mm.	UN	1450
120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 9 MM - PARA 50 PÁGINAS, confeccionado em PVC flexível, de 1 ^a qualidade. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e especificações técnicas. Com capacidade mínima de 50 páginas, e aproximadamente 9 mm.	UN	1410
121	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - ESTREITO (PEQUENO) - 13 CM X 09 MM LARGURA, corpo fabricado em material plástico, medindo	UN	230



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 09mm de largura, estreita, removível e afiada		
122	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE) - 13 CM X 18 MM LARGURA, corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 18mm de largura, estreita, removível e afiada.	UN	540
123	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,90 X 101,60MM, contendo 1.400 etiquetas, fabricada em papel laminado, de 1 ^a qualidade, na cor branca, c/ adesivo de dispersão acrílica aquosa sensível à pressão, formato retangular, acondicionada em embalagem de papelão plastificado resistente à umidade, contendo externamente especificação do produto, procedência e prazo de validade.	CX	60
124	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 279,40 X 215,90 MM, contendo 100 etiquetas, fabricada em papel laminado, de 1 ^a qualidade, c/ adesivo de dispersão acrílica aquosa sensível à pressão, formato retangular, acondicionada em embalagem de papelão plastificado resistente à umidade, contendo externamente especificação do produto, procedência e prazo de validade.	CX	50
125	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/100 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,40 X 66,70MM, contendo 3.000 etiquetas, fabricada em papel laminado, de 1 ^a qualidade, c/ adesivo de dispersão acrílica aquosa sensível à pressão, formato retangular, acondicionada em embalagem de papelão plastificado resistente à umidade, contendo externamente especificação do produto, procedência e prazo de validade.	CX	60
126	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - CARTA - BRANCO - CAIXA C/25 FOLHAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,40 X 101,60MM, contendo 2.000, fabricada em papel laminado, de 1 ^a qualidade, c/ adesivo de dispersão acrílica aquosa sensível à pressão, formato retangular acondicionado em embalagem de papelão plastificado resistente a umidade, contendo externamente especificação do produto, procedência e prazo de validade.	CX	40
127	ETIQUETA AUTO-ADESIVA MULTI-USO - IDENTIFICAÇÃO E LACRE - REDONDA - AZUL - PACOTE COM 350 UNIDADES - MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,79MM, contendo 350 etiquetas, fabricada em papel laminado, de 1 ^a qualidade, na cor azul c/ adesivo de dispersão acrílica aquosa sensível à pressão, formato retangular acondicionado em embalagem de papelão plastificado resistente a	PCT	23



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	umidade, contendo externamente especificação do produto, procedencia e prazo de validade.		
128	Extensão Elétrica 250v 10 A Macho/Femea 2 Polos 5 M	UN	345
129	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA 15 CM, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15cm de comprimento.	UN	283
130	FITA ADESIVA - CREPE 19 MM X 50 M (P/ PINTURA), ideal para mascaramento da pintura, empacotamento leve, fixação de cartazes, trabalhos escolares. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, dimensões aproximadas de 19 mm x 50 m.	ROLO	1859
131	FITA ADESIVA - CREPE 50MM X 50M (P/ PINTURA), ideal para mascaramento da pintura, empacotamento leve, fixação de cartazes, trabalhos escolares. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, dimensões aproximadas de 50 mm x 50 m.	ROLO	1409
132	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12MM X 30 M, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	ROLO	1760
133	FITA ADESIVA - PVC MARROM - 50 MM X 50M, de 1 ^a qualidade, adesivo a base de resina e borracha, utilizada para empacotamento, aumenta a adesão com o tempo, garantindo segurança no fechamento, filme 10% mais grosso, com maior resistência, desenrolamento leve para facilitar a aplicação.	ROLO	20
134	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 19 MM X 30 M (GRANDE) CAIXA COM 6 ROLOS, com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico, dimensões aproximadas de 19mm x 50m.	CX	600
135	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M (GRANDE), com filme composto de celofane, à base de celulose e adesivo de borracha, de corte fácil e alta adesão, dimensões aproximadas de 19mm x 50m.	ROLO	535
136	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 45M, de 1 ^a qualidade, adesivo a base de resina e borracha, utilizada para empacotamento, aumenta a adesão com o tempo, garantindo segurança no fechamento, filme 10% mais grosso, com maior resistência, desenrolamento leve para facilitar a aplicação.	ROLO	5270
137	FITA ADESIVA DE PAPEL - MARROM - KRAFT - 50 MM X 50 M (ROLO), fita adesiva marrom em papel corrugado adesivo borracha para embalagem e uso geral 50 mm x 50 m.	ROLO	20
138	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- PEQUENA - 12MM X 30M, com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. rolo	ROLO	285



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	com dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 26mm; diâmetro externo de 60mm		
139	FITA CREPE 10MM X 50M. Papel crepado tratado, com adesivo à base de borracha e resina sintética. Monoface. Bege. Multiuso.	UN	118
140	FOLHA DE E.V.A - 2MM (COM GLITER) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo com gliter, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4710
141	FOLHA DE E.V.A - 2MM (ESTAMPADA) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo estampado, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, medindo 600 mm x 400 mm x 2mm, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4250
142	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR AMARELO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo atoalhado, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4510
143	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo atoalhado, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4210
144	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR DA PELE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo atoalhado, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4210
145	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo atoalhado, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3710
146	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR ROSA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo atoalhado, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100%	FLS	4210



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.		
147	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR VERDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo atoalhado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4210
148	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (ATOALHADO) - COR VERMELHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo atoalhado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4710
149	FOLHA DE E.V.A. - 2MM (LISTRADO) - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo listrado, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4200
150	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AMARELO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3905
151	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL CB - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, MODELO LISO, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, O PRODUTO DEVERÁ VIR embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3950
152	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL CLARO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3900
153	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL ESCURO- MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3850
154	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL ROYAL - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, MODELO LISO, PRODUTO	UN	3605



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERCÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, O PRODUTO DEVERÁ VIR embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.		
155	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR AZUL TURQUESA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3500
156	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR BEGE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3700
157	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR BRANCO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4120
158	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR CINZA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3350
159	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR DA PELE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3950
160	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR LARANJA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3800
161	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR LILÁS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4000



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

162	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR MARROM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4000
163	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR PINK - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	4100
164	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR PRETO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3600
165	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3950
166	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA CB - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3700
167	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROSA FLEX - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3700
168	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR ROXO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3950
169	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE AM - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3700



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

170	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE BANDEIRA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3450
171	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE CLARO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3800
172	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE ESCURO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	3700
173	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERDE FOLHA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	UN	3400
174	FOLHA DE E.V.A. - 2MM - COR VERMELHO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 X 400 MM, modelo liso, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível, com textura 100% homogênea, o produto deverá vir embalado, deverá constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, selo do inmetro.	FLS	4200
175	FOLHAS DE ACETATO AMARELO DE 60 CM X 0,15 MM.	MTS	270
176	GIZ DE CÊRA - CAIXA C/ 06 UNIDADES, composição básica: parafina, esteatina e pigmentos orgânicos, não perecível, não tóxico, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), medindo no mínimo 10cm de comprimento.	CX	1325
177	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - BRANCO (CAIXA C/ 50 PALITOS), giz em formato cilíndrico, revestimento , plastificado, antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de água, c/ aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa c/ 50 palitos no tamanho mínimo de 81 mm.	CX	540
178	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORRIDO (CAIXA C/ 50 PALITOS), giz em formato cilíndrico, revestimento , plastificado, antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada,	CX	535



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	gesso ortopédico, corante de água, c/ aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa c/ 50 palitos no tamanho mínimo de 81 mm.		
179	GLITER TUBO com 100 gr	UN	755
180	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,5MM - TUBO COM 12 MINAS, de 1 ^a qualidade, c/ traço suave, indicado p/ uso em lapiseiras recarregáveis, medindo aproximadamente 60mm de comprimento, acondicionado em tubo c/ 12 minas, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	TUBO	170
181	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7MM - TUBO COM 12 MINAS, de 1 ^a qualidade, c/ traço suave, indicado p/ uso em lapiseiras recarregáveis, medindo aproximadamente 60mm de comprimento, acondicionado em tubo c/ 12 minas, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	TUBO	210
182	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE - P/ 100 FOLHAS - FERRO REFORÇADO C/ REGULADOR PARA GRAMPOS DE 23/6 A 23/13, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço temperada e resistente, mola de aço pre temperada e resistente, com regulador p/ uso de grampos de 23/6 até 23/13, base medindo no mínimo 27cm de comprimento revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente: 23/6 - 30 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 70 folhas e 23/13 - 100 folhas de papel de 75g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	219
183	GRAMPEADOR DE MESA - GRANDE 26/6 - P/ 25 FOLHAS - BASE 20 X 4,5 X 09 CM, estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 20 x 4,5 x 09cm revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez.	UN	185
184	GRAMPEADOR DE MESA - PEQUENO 26/6 - P/ 18 FOLHAS - BASE 12 X 3,5 X 06 CM, estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 12 x 3,5 x 06cm revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 18 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez.	UN	175
185	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem.	CX	137



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

186	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem.	CX	101
187	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades.	CX	195
188	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/15 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem.	CX	165
189	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem.	CX	532
190	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 9/14 (CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS), fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem.	CX	171
191	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO - 80MM (CAIXA C/ 50 GRAMPOS), grampo metalizado para arquivar documentos, medindo aproximadamente 80mm. Acondicionado em embalagem com 50 unidades.	CX	535
192	HD EXTERNO - CAPACIDADE: 2TB (2000GB), Capacidade: 2TB (2000GB), Interface: USB 3.0- Acompanha cabo USB 3.0. - 46 cm - plug-and-play- Peso: 250 gramas (bruto com embalagem) - Taxa de Velocidade: 5400 rpm - Transferência de Leitura: 5.0 Gb/s. - Taxa de Transferência: Máximo: 100 MB/s Requisitos Mínimos:- Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows® 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits) - Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0) - Requisitos do sistema para o aplicativo Seagate Mobile Backup: iOS 6 ou posterior, Android 2.3 ou posterior.	UN	81
193	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,5MM, lapiseira de 1ª qualidade, utiliza mina de grafite HB de 0,5mm, corpo e ponteira confeccionados em material plástico resistente, medindo aproximadamente 14cm.	UN	175
194	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7 MM, lapiseira de 1ª qualidade, utiliza mina de grafite HB de 0,7mm, corpo e ponteira confeccionados em material plástico resistente, medindo aproximadamente 14cm.	UN	211
195	LIVRO ATA - 220 X 320 MM - C/ 100 FOLHAS NUMERADAS/PAUTADAS, de 1ª qualidade, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m ² , folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m ² , medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	358
196	LIVRO ATA - 220 X 320 MM - C/ 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, de 1ª qualidade, de capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m ² , folhas internas de papel branco apergaminhado	UN	251

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	gramatura no mínimo com 56g/m ² , medindo aproximadamente 220 x 320mm.		
197	LIVRO ATA, contendo 50 (cinquenta) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m ² , folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m ² , medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	95
198	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA - PEQUENO (100 FOLHAS), capa em papelão de no mínimo 705 g/m ² , com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m ² , impressão em off-set, folhas, formato aproximado de 153 x 216mm.	UN	305
199	LÁPIS BORRACHA, indicado p/ apagar erros de tinta e datilografia, com corpo roliço de madeira maciça, borracha abrasiva e dura, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento.	UN	1515
200	LÁPIS DE COR (GRANDE) CAIXA C/ 12 CORES, atóxico, corpo de madeira maciça, mina centralizada, composição básica de pigmentos aglutinantes c/ alta concentração, carga inerte e cera, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento.	CX	1470
201	LÁPIS PRETO - N° 02 (P/ ESCREVER), grafite de 1 ^a qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm.	UN	7306
202	LÂMINA P/ ESTILETE DOMÉSTICO - LARGO, lâmina de aproximadamente 18mm de largura, estreita, removível e afiada, caixa c/ 10 unidades.	CX	91
203	MANTA ACRÍLICA, medindo aproximadamente 0,5cm (espessura) x 1,40m (largura).	MTS	280
204	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS 5 CORES SORTIDAS 11,9 MM X 43,2 MM 100 FOLHAS POST-IT.	UN	1460
205	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 CORES, contendo as cores básicas azul, vermelho, verde e amarelo, não tóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, composta por parafina, cera e pigmentos.	CX	4070
206	MOLHA DEDO, c/ creme ligeiramente perfumado, não tóxico, não propagante a fungos e nem bactérias, indicado p/ o manuseio de papéis em geral, peso aproximado de 12g, composição básica: ácido graxo, glicosol, corante alimentício e essência aromática.	UN	385
207	MOUSE - ÓPTICO, MÍNIMO 800 DPI, PADRÃO USB, 3 BOTÕES INCLUINDO BOTÃO SCROLL, ERGONÔMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; - RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR ÓTICO SEM ESFERA -	UN	498



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	CONECTOR USB. - 2 (DOIS) BOTÕES. - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMÁTICA, SELECIONÁVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. (NÃO SERÁ ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMÉTRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSÕES A PARTIR DO WINDOWS 7 E LINUX. - INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).		
208	MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO, PRETO	UN	140
209	MOUSE SEM FIO ÓPTICO, 2.4 GHZ, 1200 DPI, COR PRETO, USB, PLUG & PLAY, COMPATÍVEL WINDOWS E MAC.	UN	132
210	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA E MARGEM, papel almaço em material celulose vegetal, comprimento de no mínimo 210 x 297 mm., gramatura mínima de 56g/m ² , com pauta e margem.	FLS	1950
211	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR AMARELO, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200
212	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR AZUL CLARO, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200
213	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR AZUL ESCURO, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200
214	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR BRANCO, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200
215	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR LILÁS, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200
216	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR PRETO, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200
217	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR ROSA, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200
218	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR VERDE ESCURO, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	2200

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

219	PAPEL CAMURÇA - 60G/M ² - 40 X 60 CM - COR VERMELHO, papel camurça ou camurçado, utilizado para trabalhos escolares e artesanatos em geral, 60 de gramatura fina e maleável.	FLS	1400
220	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR VERMELHO), colorido dos 2 (dois) lados, utilizado para trabalhos escolares, artesanato, colorido dos 2 (dois) lados, medindo aproximadamente 66 x 48 cm. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	2240
221	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR AMARELO), colorido dos 2 (dois) lados, utilizado para trabalhos escolares, artesanato, medindo aproximadamente 66 x 48 cm. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	2340
222	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR AZUL CLARO), colorido dos 2 (dois) lados, utilizado para trabalhos escolares, artesanato, medindo aproximadamente 66 x 48 cm. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	2290
223	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR PRETO), colorido dos 2 (dois) lados, utilizado para trabalhos escolares, artesanato, medindo aproximadamente 66 x 48 cm. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	2290
224	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR ROSA), colorido dos 2 (dois) lados, utilizado para trabalhos escolares, artesanato, medindo aproximadamente 66 x 48 cm. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	2440
225	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM (COR VERDE), colorido dos 2 (dois) lados, utilizado para trabalhos escolares, artesanato, medindo aproximadamente 66 x 48 cm. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	2340
226	PAPEL CARTÃO 180G/M ² - 66 X 48 CM - (COR MARROM), colorido dos 2 (dois) lados, utilizado para trabalhos escolares, artesanato, medindo aproximadamente 66 x 48 cm. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	2290
227	PAPEL CARTÃO, medindo aproximadamente 66 x 48cm, gramatura 250g/m ² , cor branco.	FLS	2150



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

228	PAPEL CELOFANE 18G/M ² - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR AMARELO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 70 x 89 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1115
229	PAPEL CELOFANE 18G/M ² - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR AZUL, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 70 x 89 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1115
230	PAPEL CELOFANE 18G/M ² - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR INCOLOR, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 70 x 89 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1120
231	PAPEL CELOFANE 18G/M ² - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR VERDE, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 70 x 89 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1115
232	PAPEL CELOFANE 18G/M ² - 70 X 89 CM (FINO E TRANSPARENTE) COR VERMELHO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente, 70 x 89 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1115
233	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor preto.	FLS	1100
234	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor rosa pink.	FLS	1100
235	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor roxo.	FLS	700
236	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM CANCUN	UN	1000
237	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM CARTAGENA	UN	500
238	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM FIDJI	UN	500
239	PAPEL COLOR PLUS 110GR 48X66CM RIO DE JANEIRO	UN	400



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

240	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AMARELO	UN	1970
241	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AMARELO FLUORESCENTE	UN	1970
242	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AZUL ESCURO	UN	1970
243	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR AZUL FLUORESCENTE	UN	1970
244	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR LARANJA FLUORESCENTE	UN	1970
245	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR PINK FLUORESCENTE	UN	2020
246	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR ROSA	UN	1970
247	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR ROSA CLARO	UN	1970
248	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR VERDE BANDEIRA	UN	1970
249	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR VERDE FLUORESCENTE	UN	1970
250	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE), MEDINDO APROXIM. 48 X 66CM, GRAMATURA 150G/M ² , COR VIOLETA	UN	1970
251	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR AMARELO), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 X 66 cm, colorido dos 2 (dois) lados. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2095
252	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR AZUL ESCURO), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 X 66 cm, colorido dos 2 (dois) lados. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2095
253	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR BRANCO), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 X 66 cm, colorido dos 2 (dois) lados. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2100
254	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR ROSA), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48	UN	2095



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	X 66 cm, colorido dos 2 (dois) lados. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
255	PAPEL COLOR SET - 150G/M ² - 48 X 66 CM (COR VERMELHO), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 X 66 cm, colorido dos 2 (dois) lados. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2145
256	PAPEL COLOR SET (dupla face), medindo aproximadamente 48 x 66cm, gramatura 150g/m ² , cor laranja.	FLS	2020
257	PAPEL COM PAUTA PARA FICHÁRIO BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	UN	50
258	Papel couchê brilhante A4 (297 mmx210mm) com 180gr Para definição de imagens, fidelidade de cores qualidade fotográfica e alta resolução.	UN	650
259	PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor azul escuro.	ROLO	1700
260	PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor branco.	ROLO	1700
261	PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor laranja.	ROLO	1700
262	PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor lilás.	ROLO	1700
263	PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor roxo.	ROLO	1700
264	PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor verde claro.	ROLO	1700
265	PAPEL CREPOM (comum), medindo aproximadamente 48cm x 02m, cor verde musgo.	ROLO	1700
266	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR ALARANJADO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1700
267	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR AMARELO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROLO	1732



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

268	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR AZUL, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1700
269	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR AZUL CLARO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1700
270	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR LILÁS, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1700
271	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR MARROM, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROLO	1732
272	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR PINK, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1700
273	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR PRETO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROLO	1732
274	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR VERDE, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1700
275	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR VERDE BANDEIRA, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROLO	1732

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

276	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 8 CM X 2M (ROLO) COR VERMELHO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROLO	1732
277	PAPEL CREPOM COMUM - 18G/M ² - 48 CM X 2M (ROLO) COR ROSA, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 8 cm x 2 m. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROLO	1632
278	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR AMARELO), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 x 60 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	800
279	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR MARROM), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 x 60 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	800
280	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR ROSA CLARO), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 x 60 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	840
281	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR VERDE BANDEIRA), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 x 60 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	840
282	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM (COR VERMELHO), utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 x 60 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	790
283	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM COR ROSA, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 x 60 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	800
284	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM VERMELHO, UTILIZADO PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DADOS DO	UN	800



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

285	PAPEL DE SEDA - 20G/M ² - 48 X 60 CM VERDE LIMÃO, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 48 x 60 cm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	800
286	PAPEL DE SEDA, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor azul escuro.	FLS	800
287	PAPEL DE SEDA, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor branco.	FLS	800
288	PAPEL DE SEDA, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor laranja.	FLS	800
289	PAPEL DE SEDA, medindo aproximadamente 48 x 60cm, cor rosa pink.	FLS	800
290	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES	UN	1760
291	PAPEL MADEIRA MULTI-USO (180g/m ²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 180g/m ² , acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor branco.	PCT	50
292	PAPEL SULFITE - OFÍCIO 2 - 75G/M ² - 216X330MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/ 500 FOLHAS, papel alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m ² , medindo aproximadamente 216 x 330 mm. Utilizado em escrótórios, escolas e acondicionado em embalagem plástica ou em embalagem de papel plastificado, resistente à umidade e com certificação ISO 9001	PCT	1430
293	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (AMARELO) - PACOTE C/ 100 FOLHAS, papel alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m ² , medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Utilizado em escrótórios, escolas e acondicionado em embalagem plástica ou em embalagem de papel plastificado, resistente à umidade.	PCT	801
294	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (AZUL) - PACOTE C/ 100 FOLHAS, papel alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m ² , medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Utilizado em escrótórios, escolas e acondicionado em embalagem plástica ou em embalagem de papel plastificado, resistente à umidade.	PCT	851
295	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (VERDE) - PACOTE C/ 100 FOLHAS, papel alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m ² , medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Utilizado em escrótórios, escolas e acondicionado em embalagem plástica ou em embalagem de papel plastificado, resistente à umidade.	PCT	800

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

296	PAPEL VERGÊ MULTI-USO (180g/m ²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 180g/m ² , acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor gengibre	PCT	100
297	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 x 297MM (COR SALMÃO), em formato A4, indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.PCT COM 50 UNID	PCT	100
298	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 x 297MM (COR AZUL), em formato A4, indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.PCT COM 50 UNID	PCT	150
299	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 x 297MM (COR BRANCO), em formato A4, indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.PCT COM 50 UNID	PCT	183
300	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M ² - 210 x 297MM (COR VERDE), em formato A4, indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, utilizado para trabalhos escolares e artesanato, medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PCT COM 50 UNID	PCT	100
301	PASTA A-Z DORSO ESTREITO - MEMORANDO (registrador), capa fabricada em papel cartão forrado internamente e plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas metálicas fixas na contra-capa e identificador porta-etiqueta externo em material plástico no dorso, medindo aproximadamente 24 x 28 x 05cm (Altura x Largua x Dorso).	UN	435
302	PASTA A-Z DORSO LARGO - MEMORANDO (REGISTRADOR), medindo aproximadamente 24 x 28 x 08cm (Altura x Largua x Dorso), capa fabricada em papel cartão forrado internamente e plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas metálicas fixas na contra-capa e identificador porta-etiqueta externo em material plástico no dorso.	UN	915



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

303	PASTA A-Z DORSO LARGO - OFÍCIO (REGISTRADOR), medindo aproximadamente 34 x 28 x 08cm (Altura x Largua x Dorso), capa fabricada em papel cartão forrado internamente e plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas metálicas fixas na contra-capa e identificador porta-etiqueta externo em material plástico no dorso.	UN	1300
304	PASTA CATALOGO A3 30 ENVELOPES. COR: PRETA - FORMATO: 342 MM X 445 MM - C/ 30 ENVELOPES MÉDIOS - C/ VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO - 4 COLCHETES	UN	65
305	PASTA CATÁLOGO, c/ 50 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	410
306	PASTA CATÁLOGO PRETA - TAMANHO OFÍCIO - C/ 100 FOLHAS PLÁSTICAS, capa em papelão revestida em PVC, medindo aproximadamente 245 X 332 mm, ambos com 04 (quatro) furos, parafusos de metal na parte interna, folhas plástico de 0,12 mm de espessura.	UN	520
307	PASTA CATÁLOGO PRETA - TAMANHO OFÍCIO - C/ 200 FOLHAS PLÁSTICAS, capa em papelão revestida em PVC, medindo aproximadamente 245 X 332 mm, ambos com 04 (quatro) furos, parafusos de metal na parte interna, folhas plástico de 0,12 mm de espessura, medindo aproximadamente 240 x 330 mm.	UN	510
308	PASTA DOCUMENTO PLASTICA - 245 X 340 MM (C/ PRESILHA - ROMEU E JULIETA) - TRANSPARENTE, em material plástico transparente e resistente, de qualidade, em 100% polipropileno, material leve, atóxico, com presilha , medindo aproximadamente 245 x 340 mm. Utilizada para arquivar documentos.	UN	900
309	PASTA EM " L" - OFÍCIO2 - CORES VARIADAS, em material PVC, resistente, translúcido de espessura média, fosco, flexível, de qualidade, atóxico, com presilha, medindo aproximadamente 220 x 330 mm. Utilizada para arquivar documentos.	UN	2250
310	PASTA EM "L" (A4), fabricada em PVC translúcido de espessura média, fosco, flexível, formato A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, cores variadas.	UN	1585
311	PASTA PLASTICO 5CM DAM C/ ELASTICO	UN	690
312	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO / A4	UN	1130
313	PASTA POLIONDA (ESTREITA) COM ELÁSTICO, em material plástico transparente e resistente, de qualidade, em 100% polipropileno, material leve, atóxico, c/ 03 abas internas e elástico nas extremidades,	UN	530

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	medindo aproximadamente 335 x 250 x 20mm. Utilizada para arquivar documentos.		
314	PASTA POLIONDA (LARGA), em material plástico transparente e resistente, de qualidade, em 100% polipropileno, material leve, atóxico, c/ 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 335 x 250 x 55mm. Utilizada para arquivar documentos. De 4 cm	UN	700
315	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	UN	44
316	PASTA SIMPLES - 235 X 350MM (TRANSPARENTE) C/ ELÁSTICO, em material plástico transparente e resistente, de qualidade, em 100% polipropileno, material leve, atóxico, com 03 (três) abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 235 x 350 mm. Utilizada para arquivar documentos	UN	1953
317	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA - 336G - C/ ETIQUETA E VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO, de 1 ^a qualidade, com grampo trilho plástico, 2 arames 402 mm BTC (baixo teor de carbono) e com 4 ponteiras plásticas.	UN	3150
318	PEN DRIVE SIMPLES - 16 GB (PORTÁTIL) capacidade de armazenamento de no mínimo 16 GB (ou superior), memória flash via USB 2.0, s/ gravador de voz MP3 player, sistema Power-Saving c/ LED indicador de ligado, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10, 4.0/ Server 2008/2012 e MAC OS®. Acompanha: Manual de utilização.	UN	265
319	PEN DRIVE SIMPLES - 32 GB (PORTÁTIL), capacidade de armazenamento de no mínimo 32 GB (ou superior), memória flash via USB 2.0, s/ gravador de voz MP3 player, sistema Power-Saving c/ LED indicador de ligado, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® W7, W8, W10, 4.0/ Server 2008/2012 e MAC OS®. Acompanha: Manual de utilização.	UN	342
320	PERFURADOR P/ PAPEL - 02 FUROS (FERRO FUNDIDO) P/ 100 FOLHAS, perfurador com dimensões aproximadas de 115 x 240 x 260mm, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel de 75 g/m de uma só vez.	UN	140
321	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 20 FOLHAS, estrutura metálica de alta resistência, c/ porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar aproximadamente 20 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez.	UN	87
322	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO) P/ 30 A 35 FOLHAS, estrutura metálica de alta resistência, c/ porta resíduos em	UN	165



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	PVC na base, capacidade para perfurar aproximadamente 30 a 35 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez.		
323	PILHA ALCALINA - GRANDE (D) - CARTELA COM 2 PILHAS), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha, identificação do produto, prazo de validade e símbolo orientando destino após o uso.	CARTEL A	145
324	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C) - CARTELA COM 2 PILHAS, fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha, identificação do produto, prazo de validade e símbolo orientando destino após o uso.	CARTEL A	295
325	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA) - CARTELA C/ 2 PILHAS, fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha, identificação do produto, prazo de validade e símbolo orientando destino após o uso.	CARTEL A	525
326	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA) - CARTELA C/ 2 PILHAS, fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades. Não importada. Gravado no corpo, marca do fabricante, composição, tipo de pilha, identificação do produto, prazo de validade e símbolo orientando destino após o uso.	CARTEL A	470
327	PINCEL 08 CABO AMARELO	UN	520
328	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	1284
329	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	1194
330	PINCEL ATÔMICO - COR VERDE, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	1235
331	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	1234



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

332	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL A BASE DE TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL COM EXCELENTE FIXAÇÃO E PONTA DE FELTRO QUE NÃO AFUNDA. RECARREGÁVEL COM A TINTA REABASTECEDORA TR 500 . ALTURA 1.50 CM, LARGURA 1,5CM DE PROFUNDIDADE 13 CM, PESO 0,09K	UN	200
333	PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL A BASE DE TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL COM EXCELENTE FIXAÇÃO E PONTA DE FELTRO QUE NÃO AFUNDA. RECARREGÁVEL COM A TINTA REABASTECEDORA TR 500 . ALTURA 1.50 CM, LARGURA 1,5CM DE PROFUNDIDADE 13 CM, PESO 0,09K	UN	200
334	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR AZUL, c/ tampa na cor da tinta, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm.	UN	1196
335	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR PRETO, c/ tampa na cor da tinta, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm.	UN	1206
336	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR VERDE, c/ tampa na cor da tinta, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm.	UN	1200
337	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - COR VERMELHO, c/ tampa na cor da tinta, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12cm.	UN	1193
338	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 01, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato chato.	UN	690
339	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 02, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato chato.	UN	1100
340	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 04, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato chato.	UN	1100
341	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 08, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato chato.	UN	705



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

342	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 10, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pelo animal de formato chato.	UN	1130
343	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 12, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pelo animal de formato chato.	UN	1090
344	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 16, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pelo animal de formato chato.	UN	705
345	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 18, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pelo animal de formato chato.	UN	605
346	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 20, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pelo animal de formato chato.	UN	845
347	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 24, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pelo animal de formato chato.	UN	665
348	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENA - (REFIL FINO), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	497
349	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - PEQUENA - (REFIL GROSSO), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	475
350	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL 12 MM, FRABICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127V/220W	UN	617
351	PLACA DE ISOPOR - 10 MM (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 10mm de espessura, cor branca.	UN	25
352	PLACA DE ISOPOR - 15 MM (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 15mm de espessura, cor branca.	UN	25
353	PLACA DE ISOPOR - 20 MM - (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 20mm de espessura, cor branca.	UN	220
354	PLACA DE ISOPOR - 30 MM - (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 30mm de espessura, cor branca.	UN	25
355	PLACA DE ISOPOR - 50 MM (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 50mm de espessura, cor branca.	UN	25



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

356	Plugue Adaptador 2P+T Nbr P/ 2P+T Universal 10A	UN	419
357	PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO, fabricado em material acrílico resistente, de qualidade, utilizado para lápis, caneta, clip's, cartão e borracha.	UN	234
358	POST-IT 76 X 76MM	UN	561
359	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, confeccionada em acrílico poliestireno, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	UN	320
360	QUADRO BRANCO (LOUSA) 0,90X1,20 M, quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal, fabricado em chapa de fibra de madeira, alta densidade, revestida c/ pintura UV de alta qualidade, na cor branca, brilhante e vitrificada, moldura em alumínio natural frisado, c/ suporte para apagador e pincéis, dimensões aproximadas de 20 x 19mm.	UN	99
361	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CM (MURAL), fabricado em chapa de fibra de madeira, alta densidade, c/ acabamento em cortiça 10mm, moldura em alumínio natural frisado, dimensões aproximadas de 100 x 150m, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro c/ acabamento em cortiça de no mínimo 10mm, confeccionado em alta densidade.	UN	138
362	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM (GROSSA), confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 35mm de largura x 30cm de comprimento.	UN	1519
363	RÉGUA ESCOLAR DE METAL - 30 CM, confeccionada em aço inox, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 30cm de comprimento.	UN	610
364	SUPERFÍCIE PARA MOUSE (MOUSE PAD), com superfície de tecido (semi texturizada), base em PU 3mm, impressão digital, de base emborrachada, em recorte especial, medidas aproximadas de 218 x 180 mm de diâmetro.	UN	321
365	TECLADO - PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO; - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM	UN	358

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).		
366	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" - PEQUENA, lâmina fabricada em aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência c/ no mínimo 04", medindo aproximadamente 10cm.	UN	940
367	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 07", lâmina em aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 17cm de comprimento.	UN	80
368	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 08" - GRANDE, lâmina em aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 20cm de comprimento.	UN	661
369	TINTA GUACHE - 250 ML (cor laranja), tinta à base de resina vegetal e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, pronta p/ uso, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 250ml, contendo externamente especificação do produto, procedência de fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	POTE	620
370	TINTA GUACHE - 250 ML (cor rosa), tinta à base de resina vegetal e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, pronta p/ uso, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 250ml, contendo externamente especificação do produto, procedência de fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	POTE	660
371	TINTA GUACHE - 250 ML (cor verde escuro), tinta à base de resina vegetal e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, pronta p/ uso, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 250ml, contendo externamente especificação do produto, procedência de fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	POTE	660
372	TINTA GUACHE - 250 ML (cor violeta), tinta à base de resina vegetal e pigmentos de alta qualidade, solúvel em água, pronta p/ uso, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 250ml, contendo externamente especificação do produto, procedência de	POTE	660



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.		
373	TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRASCO	197
374	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRASCO	207
375	TINTA P/ CARIMBO - COR VERMELHA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	FRASCO	162
376	TINTA P/ PINTURA FACIAL & CORPORAL - 15 ML - JOGO C/ 12 FRASCOS, indicada p/ atores, palhaços, torcedores, estudantes, festas infantis e/ou temáticas, composta a base d' água, resina vegetal e pigmentos orgânicos, produto não tóxico, acondicionada em frascos de no mínimo 15ml, contendo as 04 (quatro) cores básicas: verde, vermelho, azul e amarelo. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, ser certificado INMETRO e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.	JG	980
377	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (AZUL)	UN	357
378	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (PRETO)	UN	362
379	TINTA REABASTECEDORA PARA QUADRO BRANCO DE 20 ML (VERMELHO)	UN	372
380	BOBINA DE PAPEL PARDO - (PAPEL KRAFT) 14 KG - COM 80CM LARGURA, com 80cm de largura, 80 de gramatura, bobina com peso aproximado de 14kg, de 1 ^a qualidadde, confeccionada em papel térmico de alta definição, acondicionada em embalagem original de fábrica,contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	996
381	FONTE P/ MICROCOMPUTADOR - 400W. (TIPO ATX - 12 V), FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 12V, PORTÊNCIA REAL DE NO MÍNIMO 400 WATTS, VENTOINHA DE APROXIMADAMENTE 80MM, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE ENTRADA (BIVOLT 110/220V), CONEXÕES: IDE, SATA E FLOPPY, C/ PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBREPOTÊNCIA E CURTO-CIRCUITO.	UN	206
382	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/500 FOLHAS, papel alcalino,	PCT	16072

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m ² , medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Utilizado em escrétórios, escolas e acondicionado em embalagem plástica ou em embalagem de papel plastificado, resistente à umidade e com certificação ISO 9001.		
383	BOBINA DE PAPEL PARDO - (PAPEL KRAFT) 14 KG - COM 80CM LARGURA, com 80cm de largura, 80 de gramatura, bobina com peso aproximado de 14kg, de 1 ^a qualidadde, confeccionada em papel térmico de alta definição, acondicionada em embalagem original de fábrica,contendo externamente especificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	333
384	FONTE P/ MICROCOMPUTADOR - 400W. (TIPO ATX - 12 V), FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 12V, PORTÊNCIA REAL DE NO MÍNIMO 400 WATTS, VENTOINHA DE APROXIMADAMENTE 80MM, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE ENTRADA (BIVOLT 110/220V), CONEXÕES: IDE, SATA E FLOPPY, C/ PROTEÇÕES: SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, SOBREPOTÊNCIA E CURTO-CIRCUITO.	UN	69
385	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/500 FOLHAS, papel alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m ² , medindo aproximadamente 210 x 297 mm. Utilizado em escrétórios, escolas e acondicionado em embalagem plástica ou em embalagem de papel plastificado, resistente à umidade e com certificação ISO 9001.	PCT	5358

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível a administração para suprir as necessidades das secretarias desta prefeitura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

3. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.

3.1. O objeto desta licitação deverá ser executado/entregue, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

3.2. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora e aceito pela administração.

3.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço constante na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), sem qualquer custo para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

3.4. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas, os materiais apresentados serão devolvidos à contratada para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. O objeto será recebido:

3.5.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

3.5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.5.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

Setor	201 ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária	201
Projeto Atividade	2.002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Função Programática	4.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Púb.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	2

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	2

Setor	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301
Projeto Atividade	2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	26

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	26

Setor	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	401
Projeto Atividade	2.020 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Função Programática	04.122.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	48

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	48

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto Atividade	2.031 – Gestão do Salário Educação
Função Programática	12.361.011 – Salário Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	478

Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Ficha	478

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	478

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Projeto Atividade	2.035 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Função Programática	12.361.010 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	92

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	92

Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Ficha	92

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	92

Projeto Atividade	2.036 - Manutenção das Ações de Educação Infantil
Função Programática	12.365.010 - Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	490

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	490

Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Ficha	490

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	490

Projeto Atividade	2.030 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.010 – Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	64

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	64

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	64

Setor	1201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	1201
Projeto Atividade	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função Programática	4.122.007 - Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	106

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	106

Setor	1301 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária	1301
Projeto Atividade	2.080 - Manutenção das Ações da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
Função Programática	27.812.028 - Promoção de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	532

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamento de Dados
Ficha	532

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	532

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401
Projeto Atividade	2.082 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Função Programática	15.122.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	546

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamentos de Dados
Ficha	546

Setor	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	702
Projeto Atividade	2.066 – Gestão do Piso de Alta Complexidade I – Crianças/Adolescente
Função Programática	08.243.024 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	631

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	631

Projeto Atividade	2.067 – Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Função Programática	08.244.025 – Bloco da Proteção Social Básica.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	634

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	634

Projeto Atividade	2.073 – Manutenção das Ações do FMAS
Função Programática	08.244.021 – Superação das Desigualdades Sociais.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	381

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamentos de Dados
Ficha	381

Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Ficha	381

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
---------------------	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Ficha	381
-------	-----

Projeto Atividade	2.064 – Gestão do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade – MAC(CREAS)
Função Programática	08.244.023 – Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	645

Projeto Atividade	2.068 – Gestão do Piso Básico Fixo – PSB(CRAS)
Função Programática	08.244.025 – Bloco da Proteção Social Básica.
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	403

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamentos de Dados
Ficha	403

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	2.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Função Programática	10.122.015 - Administração Geral e Serviços de Saúde
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	193

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamentos de Dados
Ficha	193

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	193

Projeto Atividade	2.050 - Manutenção das Atividades do PAB fixo
Função Programática	10.301.016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	226

Ficha	229
-------	-----

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Ficha	229

Projeto Atividade	2.059 - Manutenção das Atividades do FIS/SAÚDE
Função Programática	10.301.016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza da Despesa	33903000 – Material de Expediente
Ficha	276

Natureza da Despesa	33903000 – Material de Processamentos de Dados
Ficha	276

Natureza da Despesa	33903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Ficha	276

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este contrato se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)
- d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes neste termo de referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaraçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

- I) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do Contratante

5.2. A Contratante obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congêneres;

- d)** efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e)** exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f)** notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g)** notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II- Fazenda Estadual;
- III- Fazenda Municipal;
- IV- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V- Justiça do Trabalho (CNDT).

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9 Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

6.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.12. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU n° 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

7. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e regrer-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

7.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

7.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

7.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

7.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

8.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

8.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. DO FISCAL DE CONTRATO

9.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

9.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.1.2. Verificar a conformidade da execução da entrega com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

9.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da entrega ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

9.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.